



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 091/2021-GP/TCE

Natal, 28 de abril de 2021.

Institui Comissão técnica com o objetivo de realizar pesquisas, estudos, bem como apresentar proposições de encaminhamentos sobre a redistribuição dos limites percentuais de despesa com pessoal de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, entre o Tribunal de Contas e a Assembleia Legislativa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso XXI, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE),

RESOLVE:

Designar o Conselheiro Substituto **ANTÔNIO ED SOUZA SANTANA**, matrícula nº 10.098-6, o Consultor Geral **RONALD MEDEIROS DE MORAIS**, matrícula nº 10.030-7, os Auditores de Controle Externo **JOYCE CUNHA DE AGUIAR**, matrícula nº 9.955-4 e **RICARDO BARBOSA VILLAÇA**, matrícula nº 9.544-3 e a Assessora de Gabinete **TAISE FORTE DOS SANTOS**, matrícula nº 10.129-0, , para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão técnica com o objetivo de realizar pesquisas, estudos, bem como apresentar proposições sobre a redistribuição dos limites percentuais de despesa com pessoal de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, entre o Tribunal de Contas e a Assembleia Legislativa.

Publique-se.

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES
Presidente do TCE/RN